



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO
PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 05/CRFI, DE 27 DE
ABRIL DE 2018**

**SELEÇÃO 2018/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
CAMPUS RIACHO FUNDO**

O Diretor Geral Sérgio Barbosa Gomes do Campus Riacho Fundo do IFB, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

HOMOLOGAR, nos documentos anexos, o Resultado Final do Sorteio Eletrônico referente ao Processo Seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do *Campus Riacho Fundo*, de acordo com o item 10.10 do Edital nº 05/CRFI/IFB, de 27 de abril de 2018.

CONVOCAR, de acordo com o item 11.1 do Edital nº 05/CRFI/IFB, de 27 de abril de 2018, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **1ª Chamada** nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada** a serem ofertados pelo *Campus Riacho Fundo*, no segundo semestre de 2018.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 05/CRFI/IFB, de 27 de abril de 2018, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2018.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

1ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Riacho Fundo</i>	28, 29 e 30 de maio de 2018	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	Das 9h00 às 20h00

2.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2018, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

2.3. Caso as vagas não sejam preenchidas, todos os candidatos da lista de espera serão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestarem interesse pelas vagas remanescentes, na data provável de **04 de junho de 2018**.

2.4. Caso os procedimentos adotados nos itens 11.1 e 11.2 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 do Edital;

c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

2.5. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovação de escolaridade de acordo com o requisito curso (Ensino Médio completo);

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho.

2.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto.

2.7. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

2.8. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.9. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.10. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

2.11. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

2.12. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/>.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos *campi* ofertantes dos Cursos de Formação Inicial e Continuada Presenciais são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103 – 2345



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

3.3. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 25 de maio de 2018.

ORIGINAL ASSINADO
SÉRGIO BARBOSA GOMES
Diretor Geral do *Campus* Riacho Fundo
Portaria nº 597, de 14/04/2014